



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020

O **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR**, por meio da Coordenação-Geral de Suporte Logístico, situada no SGAN 906, Módulo "F", Bloco "A" Edifício Celso Furtado - Térreo - Sala P 22 - CEP 70.790-060 - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.353.358/0001-96, neste ato representado por seu Diretor de Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, portador da Cédula de Identidade n.º 646270 - SSP/DF, e do CPF/MF sob o n.º 244.255.161-68, nomeado pela Portaria n.º 2.794, de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU de 26 de março de 2020, e a Portaria nº 1.014, de 8 de abril de 2020, publicada no DOU de 09 de abril de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2020, publicado no DOU de 28/10/2020, UASG: 530001, processo administrativo nº 59000.026351/2020-45, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de uso duradouro (permanentes), para atender às demandas do Ministério do Desenvolvimento Regional, especificados nos itens 1 e 3 do item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 18/2020-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Razão Social: CCK COMERCIAL LTDA CNPJ: 22.065.938/0001-22 Endereço: Rua Bahia, 1447 - Sala 01 - Blumenau/SC, CEP: 89031-001 Tel.: (47) 3057-3918 E-mail: propostas@portaldasatas.com.br Representante Legal: Fabio Hauschild Mondardo RG: 2049708131 SESP-SC CPF: 806.427.809-00					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Geladeira Duplex Capacidade mínima do refrigerador - 310 litros; Freezer - 90 litros; Frost Free; Altura aproximada - 1,80 metros; Largura aproximada - 80 centímetros; Profundidade aproximada- 70 centímetros; Tensão: 220 volts; Eficiência em	UN	38	R\$ 2.582,53	R\$ 98.136,14

	consumo de energia padrão Classe A ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses.				
3	Frigobar 122 Litros Capacidade mínima de 120 litros; Altura aproximada - 80 centímetros; Largura aproximada - 40 centímetros; Profundidade aproximada - 50 centímetros; Tensão: 220 volts; Eficiência em consumo de energia padrão Classe A ou equivalente. Garantia mínima de 12 meses.	UN	20	R\$ 997,36	R\$ 19.947,20
TOTAL					R\$ 118.083,34

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério do Desenvolvimento Regional, UASG 530001.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s); ou

6.7.4. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

ROMEU MENDES DO CARMO
Diretor de Administração

FABIO HAUSCHILD MONDARDO
Representante da Empresa CCK Comercial Ltda



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO HAUSCHILD MONDARDO**, Usuário **Externo**, em 24/11/2020, às 09:59, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo**, Diretor(a) de **Administração**, em 24/11/2020, às 12:20, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2899803** e o código CRC **E9CA6FC4**.

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Processo: 012/2020, Objeto: Contratação de serviço para realização de ensaios hidrodinâmicos em tanque de provas (comportamento no mar) com modelo em escala do casco referente ao projeto do NPa500-BR, conforme especificado no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 30, Caput, da Lei n.º 13.303/16. Justificativa: Única empresa em condições de executar o serviço de acordo com o Sistema de Qualidade certificado pelo Lloyds Register Quality Assurance, conforme PB e Proposta de Preços apresentada. Reconhecimento em 24/11/2020 - ALEXANDRE RODRIGUES VIVEIROS - Contra-Almirante (IM) Diretor Administrativo-Financeiro. Ratificação em 24/11/2020 - EDESIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR - Vice-Almirante (RM1-IM) Diretor-Presidente. Contratada: CENTRUM TECHNIKI OKRĄOWEJ S.A, NIF nº 583-026-99-81, no valor estimado de € 28.200,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

Processo: 035/2020, Objeto: Aquisição de um sistema de medição de pressão interna instantânea, conforme especificado no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 30, Caput, da Lei n.º 13.303/16. Justificativa: Única empresa em condições de fornecer o objeto, conforme PB e Declaração de Exclusividade apresentada. Reconhecimento em 23/11/2020 - ALEXANDRE RODRIGUES VIVEIROS - Contra-Almirante (IM) Diretor Administrativo-Financeiro. Ratificação em 23/11/2020 - EDESIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR - Vice-Almirante (RM1-IM) Diretor-Presidente. Contratada: HIGH PRESSURE INSTRUMENTATION - HPI, registrada sob o n. VAT ATU40507509, no valor global de EUR 90.367,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - UASG 218002

Nº Processo: 051/2020 . Objeto: Aquisição de conjunto de peças inertes à serem utilizadas nas Munições 40mm L/60 e 105mm M1, conforme descrito no Projeto Básico Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Única empresa nacional, no momento, em condições de fornecer o objeto conforme Declaração de Exclusividade ABIMDE. Declaração de Inexigibilidade em 19/11/2020. ALEXANDRE RODRIGUES VIVEIROS. Diretor Administrativo Financeiro. Ratificação em 23/11/2020. EDESIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR. Diretor Presidente. Valor Global: R\$ 2.261.021,43. CNPJ CONTRATADA : 28.280.618/0001-71 METALURGICA H MACACHERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

(SIDECC - 24/11/2020) 218002-91081-2020NE999999

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0392020. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de engenharia a executar na área de reparação naval, em estruturas, redes, válvulas, preparação de superfícies e pintura a bordo do Navio de Desembarque de Carros de Combate (NDCC) Mattoso Maia docado.

LUCIANA MARIA DIAS MAIA
Pregoeira

(SIDECC - 24/11/2020) 218002-91081-2020NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - UASG 218002

Nº Processo: 054/2020. Objeto: Aquisição de Câmara de Baixa e Alta Temperatura.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Ilha Das Cobras, Ed. Alte. Raphael de Azevedo Branco, Centro/rj, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/218002-5-00054-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Favor observar o disposto no Anexo A - Termo de Referência..

LUCIANA MARIA DIAS MAIA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/11/2020) 218002-91081-2020NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 - UASG 218002

Nº Processo: 054/2020. Objeto: Aquisição de Câmara de Baixa e Alta Temperatura.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Ilha Das Cobras, Ed. Alte. Raphael de Azevedo Branco, Centro/rj, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/218002-5-00054-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Favor observar o disposto no Anexo A - Termo de Referência..

LUCIANA MARIA DIAS MAIA
Pregoeira

(SIASGnet - 24/11/2020) 218002-91081-2020NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 - UASG 218002

Nº Processo: 062020. Objeto: Prestação de serviços de engenharia a executar na área de reparação naval, em estruturas, redes, válvulas, preparação de superfícies e pintura a bordo do Navio de Desembarque de Carros de Combate (NDCC) "Mattoso Maia" docado.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Ilha Das Cobras, Ed. Alte. Raphael de Azevedo Branco, Centro/rj, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/218002-5-00062-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2020 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUANDA COSTA CANUTO
Pregoeira

(SIASGnet - 24/11/2020) 218002-91081-2020NE999999

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020

ARP nº 04/2020 - Pregão Eletrônico srp nº 18/2020. Processo número 59000.026352/2020-90. Validade: 12 meses a partir de 20/11/2020. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de uso duradouro (permanentes), para atender às demandas do Ministério do Desenvolvimento Regional, especificado no item 2 do subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 18/2020-SRP: Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa Boeing Comércio Atacadista de Materiais Ltda ME, CNPJ nº 21.189.579/0001-52. Item: 2 Valor: R\$ 7.035,00.

Brasília, 24 de novembro de 2020

ROMEUE MENDES DO CARMO

Diretor de Administração

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020

ARP nº 05/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 18/2020. Processo nº 59000.026351/2020-45. Validade: 12 meses a partir de 24/11/2020. Objeto: Aquisição de material de uso duradouro (permanentes), para atender às demandas do Ministério do Desenvolvimento Regional. Partes: Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ nº 03.353.358/0001-96, e a empresa CCK Comercial Ltda, CNPJ nº 22.065.938/0001-22. Itens 1 e 3. Valor: R\$ 118.083,34.

Brasília, 24 de novembro de 2020

ROMEUE MENDES DO CARMO

Diretor de Administração

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2020 ao Convênio Nº 897274/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE RIQUEZA, CNPJ nº 95988309000148. Alteração do valor total do convênio, com a redução dos valores do repasse da União e da Contrapartida. Valor Total: R\$ -7.177,90, Valor de Contrapartida: R\$ -3.294,23, Vigência: 14/01/2020 a 07/07/2021. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: TIAGO PONTES QUEIROZ, CPF nº 03893257403, Conveniente: RENALDO MUELLER, CPF nº 526.329.119-15.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 2935/2020 - MDR; Processo nº 59100.000098/2007-02. Convenientes: A União, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e o Governo do Estado de Alagoas, CNPJ/MF nº 12.200.176/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TC nº 0127/2007 e 0127/2011, para até 24/06/2021. Data e assinaturas: 23/11/2020, Mariana Prado Franceschi de Andrade - Secretária Nacional de Segurança Hídrica, Substituta CPF nº 311.099.048-27.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/ANA/2020

Processo: 02501.004736/2019-50. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para apoio à revisão e atualizar do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce (PIRH Doce), incluindo seus respectivos Planos Diretores de Recursos Hídricos (PDRHs)/Planos de Ações de Recursos Hídricos (PARHs), e elaborar a proposta de enquadramento dos corpos de água da bacia em classes segundo os usos preponderantes e a atualização do enquadramento dos cursos d'água da bacia do rio Piracicaba. Empresas classificadas: ENGECORPS ENGENHARIA S.A., NOTA 90,87; COBRAPE - COPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, NOTA 89,80; PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., NOTA 89,69; CONSÓRCIO RIO DOCE: ENGEPLUS-HYDROS, NOTA 82,37; CONSÓRCIO RHA-TECHNE, NOTA 78,32; ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, NOTA 76,69; CONSÓRCIO TPF-IBI, NOTA 72,86; CONSÓRCIO TEMIS-NEMUS GESTÃO E QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, NOTA 72,68; CONSÓRCIO TÉCNICO ÁGUA E SOLO-HIDROGEOAMBIENTAL, NOTA 72,06; Empresas desclassificadas conforme item 8.3 do Edital: CONSÓRCIO ENVEX-FERMA-JURIS, NOTA 67,23; CONSÓRCIO RIO DOCE TRACTEBEL-MYR, NOTA 64,90. Fica aberto o prazo para interposição de recursos de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 02501.003053/2020-12; Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº 06/2020/ANA; UG/Gestão Descentralizadora: 443003 - 44205 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; UG/Gestora Responsável pelo acompanhamento da execução do TED: 443009 - SAS; UG/Gestão Descentralizada: 153058 - 15223 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, CNPJ nº 15.180.714/0001-04; Unidade Responsável pela execução do TED: Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia; Objeto: Apoio à realização de Curso de Especialização em Segurança de Barragens para Usos Múltiplos; Vigência: Início: 16/11/2020 - Término: 16/4/2022; Valor: R\$ 550.000,00; Data de assinatura: 16/11/2020; Signatários: Ricardo Medeiros de Andrade, Diretor-Presidente da ANA, Substituto, e João Carlos Salles Pires da Silva, Reitor da UFBA.

